



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
“VALE DO PEIXOTO”

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail: cisvaledoexoto@gmail.com

Municípios: Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

RESOLUÇÃO CISRVP Nº 004, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Homologa a Instrução Normativa SCI -004/2017, VERSÃO 01/2017, que estabelece os procedimentos a serem adotados na coordenação das respostas a diligências, citações, audiências, etc., e do encaminhamento de recursos junto à Câmara Municipal de Vereadores e aos Tribunais de Contas da União e do Estado, e dá outras providências.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO PEIXOTO**, por meio de sua Presidência, e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XV do Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto; e

Considerando que todas as instruções normativas são necessárias para nortear a ações de todos os setores envolvidos;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos da Unidade de Controle Interno no CISRVP;

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a **Instrução Normativa SCI -004/2017, VERSÃO 01/2017**, que estabelece os procedimentos a serem adotados na coordenação das respostas a diligências, citações, audiências, etc., e do encaminhamento de recursos junto à Câmara Municipal de Vereadores e aos Tribunais de Contas da União e do Estado, **constante do Anexo Único desta Resolução.**

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Peixoto de Azevedo – MT, 02 de outubro de 2017.

Mauricio Ferreira de Souza
Presidente – CISRVP

PUBLICADO NO MURAL

EM: 02 / 10 / 2017

Resp. [assinatura]



HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
"VALE DO PEIXOTO"

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail:

cisvaledoipeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra
Nova do Norte

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI-004/2017

VERSÃO 01

"O **Senhor Jonas Tadeu Sassi**, Controlador Interno do Município de Terra Nova do Norte, nomeado através das Portarias nº 235/2010 e 228/2017, no uso das atribuições que lhe são incumbidas, resolve instituir normas para o acompanhamento do Controle Interno e dá outras providências".

Objetivo: estabelecer os procedimentos a serem adotados na coordenação das respostas a diligências, citações, audiências etc., e do encaminhamento de recursos junto à Câmara Municipal de Vereadores e aos Tribunais de Contas da União e do Estado.

Unidade Responsável: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO.

Unidades Executoras: todas as unidades da estrutura organizacional do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Peixoto de Azevedo, quando da ocorrência da fiscalização externa.

Base Legal e Regulamentar:

Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Ação Inicial: encaminhamento do Ofício à UCCI para registro e providências.

Ação Final: acompanhamento da tramitação do processo e atualização da UCCI.

ESPECIFICAÇÃO DAS ROTINAS:

- Definição de aspectos mínimos a serem considerados e do formato básico a ser adotado na redação de documentos relativos ao fornecimento de informações e/ou apresentação de justificativas ao controle externo.
- Definição dos tipos de documentos e demais elementos hábeis para comprovação da

Travessa Bortolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-
2489

Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso



HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
"VALE DO PEIXOTO"

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail:

cisvaldopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra Nova do Norte

regularidade dos fatos objetos de restrição ou questionamento, e da respectiva forma de apresentação.

- Estabelecimento da responsabilidade do signatário dos documentos contendo as informações e/ou justificativas, quanto à veracidade de seu conteúdo, e para os efeitos de eventuais penalidades ou condenações aplicáveis.
- Prazo para encaminhamento à UCCI, após recebido no Consórcio, do ofício de solicitação de informações/comprovações ou de comunicação de decisões.
- Cadastramento, no controle centralizado da UCCI, do processo em tramitação no Tribunal de Contas, ou registro no controle de processos já cadastrados.
- Análise, na UCCI, do relatório (quando houver) apresentado pelo controle externo e desmembramento dos assuntos por unidade responsáveis pela apresentação de informações/justificativas, com encaminhamento por correspondência interna, assinalando prazo para a resposta, com devidas comprovações.

OBSERVAÇÃO: a correspondência deverá conter instruções sobre aspectos a serem abordados nas justificativas e sobre comprovações relacionadas a situações específicas.

- Análise pela UCCI, em conjunto com a Procuradoria (ou Assessoria) Jurídica, das decisões exaradas em processos pelo Tribunal de Contas, para definição do tipo de recurso cabível, e dos novos elementos a serem apresentados pelas áreas originárias das restrições, com encaminhamento de correspondência interna solicitando tais elementos, em termos de justificativas, informações e comprovações.
- Condições e procedimentos para o encaminhamento de solicitações de prorrogação de prazo, através da UCCI, junto ao órgão de controle externo.
- Recebimento dos ofícios dirigidos ao Tribunal de Contas, elaborados e Assinados pela UCCI e eventual devolução para complementações, adequações ou comprovações adicionais.
- Recebimento da versão final dos ofícios, consolidação por processo ou solicitação de informações, e elaboração do ofício de encaminhamento ao Tribunal de Contas, o qual ser

OBSERVAÇÃO: quando se tratar de recursos a decisões, a minuta, elaborada pela UCCI, com anexação dos elementos apresentados pelas unidades originárias das restrições, será encaminhada à Procuradoria (ou Assessoria) Jurídica, para revisão e formatação jurídica do documento que será assinado pelo Prefeito.

- Acompanhamento, por parte da UCCI, do andamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado, com atualização permanente do controle centralizado dos processos, em especial com o registro das decisões (data da publicação e conteúdo).
- Fornecimento de informações periódicas, às áreas de interesse, sobre o andamento dos processos junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Na especificação dos procedimentos de controle:

- Registro, na UCCI, de todas as restrições apresentadas pelo controle externo em decorrência do processo de fiscalização contábil, financeira e patrimonial, quando da

Travessa Bortolomeu Dias, nº 269, Bairro: Alvorada, CEP: 78.530-000, Fone: (66) 3575-2489

Peixoto de Azevedo – Estado de Mato Grosso



HOSPITAL REGIONAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO
"VALE DO PEIXOTO"

CNPJ: 02.997.711/0001-08

E-mail:

cisvaledopeixoto@gmail.com

Municípios: Guarantã do Norte, Matupá, Novo Mundo, Peixoto de Azevedo e Terra
Nova do Norte

análise das contas anuais ou em decorrência de auditorias ordinárias ou especiais, para fins de futura verificação, por ocasião da realização de auditorias internas, da solução das impropriedades ou de sua reincidência.

Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Peixoto de Azevedo - MT, 02 de Outubro de 2017

Presidente do Consórcio

Jonas Tadeu Sassi
Controlador Interno
CRA-MT nº4400